



5619249



00135.205339/2026-12

## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)**

Nome da autoridade competente: **Caroline Dias dos Reis**

Número do CPF: **xxx.343.551-xx**

Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Coordenação-Geral de Indicadores e Evidências em Direitos Humanos (CGIE/SE)**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810019 - Secretaria-Executiva - SE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria-Executiva (SE)

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

Nome da autoridade competente: **Olival Freire Junior**

Número do CPF: **xxx.033.005-xx**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação (DCOI)**

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**

### 3. OBJETO:

Realização do II Prêmio de Incentivo à Pesquisa em Direitos Humanos (Prêmio Pesquisa-DH).

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

**Meta 1:** Pagamento da premiação aos vencedores do Prêmio.

**Etapa 1.1:** Pagamento da premiação aos vencedores do Prêmio na primeira colocação de cada categoria.

**Etapa 1.2:** Pagamento da premiação aos vencedores do Prêmio na segunda colocação de cada categoria.

**Etapa 1.3:** Pagamento da premiação aos vencedores do Prêmio na terceira colocação de cada categoria.

**Meta 2:** Confeção de troféus/certificados/pastas para os vencedores do Prêmio.

**Etapa 2.1:** Confeção de troféus aos vencedores do Prêmio.

**Etapa 2.2:** Confeção de certificados aos vencedores do Prêmio.

**Etapa 2.3:** Confeção de pastas aos vencedores do Prêmio.

**Meta 3:** Adicional de Avaliação em favor dos integrantes das comissões julgadoras do prêmio.

**Etapa 3.1:** Adicional de Avaliação em favor dos integrantes das comissões julgadoras do prêmio.

**Meta 4:** Configuração da Plataforma Integrada Carlos Chagas para recebimento das inscrições no Prêmio.

**Etapa 4.1:** Configuração da Plataforma Integrada Carlos Chagas para recebimento das inscrições no Prêmio.

Obrigações e competências para a execução do I Prêmio de Incentivo à Pesquisa em Direitos Humanos (Prêmio Pesquisa-DH):

**Caberá ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC:**

1. Efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados neste Plano de Trabalho;
2. Disponibilizar as informações sobre o Prêmio;
3. Elaborar o Plano de Comunicação do Prêmio;
4. Supervisionar os trabalhos da Comissão Julgadora;
5. Notificar, por escrito, o CNPq, ocorrências de eventuais intercorrências no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
6. Realizar a cerimônia de premiação;
7. Observar as regras e procedimentos para a efetiva realização das atividades, descritos e detalhados neste Plano de Trabalho; e
8. Elaborar uma publicação digital reunindo as pesquisas premiadas.

**Caberá ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq:**

1. Executar, em coordenação com o MDHC, o Plano de Comunicação do Prêmio;
2. Criar página para divulgação do prêmio no site CNPq;
3. Utilizar a plataforma eletrônica do CNPq para o recebimento das inscrições;
4. Proceder à composição da Comissão Julgadora para seleção prévia dos trabalhos inscritos;
5. Conduzir os trabalhos da Comissão julgadora;
6. Promover reunião com os membros da Comissão Julgadora para definição dos trabalhos premiados;
7. Efetuar o pagamento dos membros da Comissão Julgadora;
8. Produzir troféus e emitir certificados para os premiados;
9. Efetuar o pagamento da premiação aos vencedores do Prêmio;
10. Publicar o resultado no site do Prêmio e por extrato no DOU;
11. Publicar portaria de designação da Comissão Julgadora;
12. Apresentar relatório de execução do objeto e realizar a prestação de contas dos recursos descentralizados;

13. Inserir no portal do CNPq cópia da publicação digital dos artigos premiados.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) tem investido em estratégias para fortalecer as políticas de direitos humanos informadas por evidências, competindo à Secretaria-Executiva, conforme prevê o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, entre outras ações, coordenar a identificação e a discussão de indicadores e dados sobre direitos humanos e realizar pesquisas e estudos que visem a aprimorar as informações referentes a direitos humanos; e promover a divulgação das informações, dos indicadores, das pesquisas e dos estudos que visem a fortalecer as informações sobre direitos humanos.

O Prêmio de Incentivo à Pesquisa em Direitos Humanos (Prêmio Pesquisa-DH) tem como propósito incentivar a produção de evidências para informar as políticas públicas de direitos humanos, por meio do reconhecimento e da valorização de pesquisas e iniciativas de produção, uso e institucionalização de dados, informações e evidências em direitos humanos no Brasil.

A necessidade de fomentar, reconhecer e incentivar projetos e atividades de pesquisa em temas de direitos humanos, assim como o uso de indicadores para monitoramento e avaliação das políticas de direitos humanos no país, estão presentes em ações programáticas, objetivos estratégicos e diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 (Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009).

Quase 14 anos depois do PNDH-3 prever a instituição de um observatório nacional, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania cumpriu essa determinação, com a criação, no âmbito da Coordenação-Geral de Indicadores e Evidências (CGIE/SE), do Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH), instituído pela Portaria nº 571, de 11 de setembro de 2023, e da Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos (ReneDH), instituída pela Portaria nº 762, de 7 de dezembro de 2023. As duas ações se complementam e institucionalizam a cultura de Políticas Informadas por Evidências no campo dos direitos humanos.

Em 2024, o MDHC lançou, por meio da ReneDH, a Agenda de Prioridades de Pesquisa em Direitos Humanos, uma estratégia de levantamento de temas prioritários de pesquisa que teve como princípios norteadores a promoção da justiça social e da cidadania por meio da observância dos direitos humanos na sociedade brasileira; a promoção do uso de informações estratégicas e evidências que orientem o processo de tomada de decisão de gestores públicos e a disseminação, a tradução do conhecimento, a comunicação científica inclusiva e a ciência aberta.

O Prêmio Pesquisa-DH é uma iniciativa pioneira no âmbito da ReneDH, que busca reconhecer e valorizar o desenvolvido de estudos e pesquisas sobre temas relevantes para as políticas públicas de direitos humanos, premiando iniciativas de pesquisa e intermediação de evidências alinhadas aos temas e problemas de pesquisa da Agenda de Prioridades de Pesquisa em Direitos Humanos do MDHC.

A realização do Prêmio ocorre em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), instituição vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e que, como órgão de fomento à pesquisa, compete:

- I - promover e fomentar o desenvolvimento e a manutenção da pesquisa científica e tecnológica e a formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa, em todas as áreas do conhecimento;
- II - promover e fomentar a pesquisa científica e tecnológica e capacitação de recursos humanos voltadas às questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional;
- III - promover e fomentar a inovação tecnológica;
- IV - promover, implantar e manter mecanismos de coleta, análise, armazenamento, difusão e intercâmbio de dados e informações sobre o desenvolvimento da ciência e tecnologia;
- V - propor e aplicar normas e instrumentos de apoio e incentivo à realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, de difusão e absorção de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- VI - promover a realização de acordos, protocolos, convênios, programas e projetos de intercâmbio e transferência de tecnologia entre entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

- VII - apoiar e promover reuniões de natureza científica e tecnológica ou delas participar;
- VIII - promover e realizar estudos sobre o desenvolvimento científico e tecnológico;
- IX - prestar serviços e assistência técnica em sua área de competência;
- X - prestar assistência na compra e importação de equipamentos e insumos para uso em atividades de pesquisa científica e tecnológica, em consonância com a legislação em vigor; e
- XI - credenciar instituições para, nos termos da legislação pertinente, importar bens com benefícios fiscais destinados a atividades diretamente relacionadas com pesquisa científica e tecnológica.

O CNPq é reconhecido por sua trajetória na concessão de prêmios científicos no Brasil. Desde a década de 1970, têm contribuído para a valorização da ciência e da tecnologia, promovendo a articulação com entidades dos setores público e privado. Suas premiações contemplam estudantes e pesquisadores em diferentes etapas da produção científica, incentivando a formação e o aperfeiçoamento de profissionais em todas as áreas do conhecimento.

A parceria institucional entre o MDHC e o CNPq foi estabelecida e executada de forma exitosa, no âmbito da primeira edição do Prêmio, em 2025. A continuidade da parceria para a realização da segunda edição representa uma oportunidade estratégica para fortalecer as missões institucionais de ambas as entidades, ampliar o alcance da iniciativa e promover a integração entre ciência, inovação e direitos humanos.

A realização do II Prêmio de Incentivo à Pesquisa em Direitos Humanos reafirma o compromisso do MDHC com o fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos informadas por evidências, motivada e alinhada com as diretrizes do PNDH-3, com os objetivos e competências do ObservaDH e da ReneDH e, ainda, com as competências previstas no Art. 27 do Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023; aprimorando o uso de evidências para informar a tomada de decisões por gestores públicos e, principalmente, promovendo a transparência ativa de dados, de indicadores e de um amplo conjunto de evidências para todos os setores da sociedade.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( x ) Sim

( ) Não

Custos operacionais referentes à prestação de serviços de informática e de administração do site do Prêmio contratados pelo CNPq, em 5% do valor global pactuado.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1 -Pagamento da premiação aos vencedores do Prêmio.	Pagamento da premiação aos vencedores do Prêmio na primeira colocação de cada categoria.	-	5	R\$ 25.000,00	R\$ 125.000,00	Novembro / 2026	Novembro / 2026
	Pagamento da premiação aos vencedores do Prêmio na segunda colocação de cada categoria.	-	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00	Novembro / 2026	Novembro / 2026
	Pagamento da premiação aos vencedores do Prêmio na terceira colocação de cada categoria.	-	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00	Novembro / 2026	Novembro / 2026
PRODUTO	Premiação paga aos vencedores.						
META 2 - Troféus/Certificados/Pastas	Confecção de troféus aos vencedores do Prêmio.	-	15	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00	Outubro / 2026	Novembro / 2026
	Confecção de certificados aos vencedores do Prêmio.	-	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00	Outubro / 2026	Novembro / 2026
	Confecção de pastas aos vencedores do Prêmio.	-	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00	Outubro / 2026	Novembro / 2026
PRODUTO	Troféus/certificados/pastas confeccionados.						
META 3 -Adicional de Avaliação	Adicional de Avaliação em favor dos integrantes das comissões julgadoras do prêmio.	-	11	R\$ 1.250,00	R\$ 13.750,00	Agosto / 2026	Outubro / 2026
PRODUTO	Comissão Julgadora paga.						

META 4 -Plataforma Integrada Carlos Chagas	Configuração da Plataforma Integrada Carlos Chagas para recebimento das inscrições no Prêmio.	-	1	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	Junho / 2026	Agosto / 2026
--	---	---	---	---------------	---------------	--------------	---------------

PRODUTO	Plataforma configurada.
---------	-------------------------

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Junho de 2026	R\$ 254.730,00

Observação: o valor do TED inclui o pagamento do IRPF, em cumprimento com a Consulta nº 7.036 – SRRF07/DIST, do Serviço de Contabilidade do CNPq à Receita Federal, em que foi esclarecida a obrigatoriedade e a forma de retenção do IRRF: “À vista do exposto, na fundamentação supra e, principalmente, no que restou consignado na Solução de Consulta Cosit nº 262, de 2018, responde-se à consulente que a distribuição de prêmios em concursos científicos, literários ou a outros títulos assemelhados, em dinheiro ou bens e serviços, outorgados em razão de desempenho, submete-se ao seguinte tratamento tributário, no que diz respeito à fonte pagadora residente no País:

- 8.1 Beneficiário pessoa física:
- 8.1.1 Residente no País: Retenção na fonte, com base na tabela de incidência mensal do imposto, o qual será tratado como antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);
- 8.1.2 Residente no exterior: Tributação exclusiva na fonte, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).
- A tabela de incidência mensal do IRPF foi atualizada pela Medida Provisória nº 1.294, de 11 de abril de 2025, e passou a vigorar a partir de maio de 2025. Os valores atualmente em vigor são:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Parcela a deduzir do IRPF
Até R\$ 2.428,80	0%	R\$ 0
De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 182,16
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 394,16
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 675,49
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 908,73

### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.31	Não	R\$ 225.000,00
33.90.18	Não	R\$ 13.750,00
33.90.40	Sim	R\$ 12.800,00
33.90.39	Não	R\$ 3.180,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 254.730,00</b>

### 12. PROPOSIÇÃO

Responsável pela unidade descentralizada

**OLIVAL FREIRE JUNIOR**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### 13. APROVAÇÃO

Responsável pela unidade descentralizadora

**CAROLINE DIAS DOS REIS**

Secretária Executiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Em 01 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR**, Usuário Externo, em 03/06/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Dias dos Reis**, Secretário(a) Executivo(a), em 10/06/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5619249** e o código CRC **BE0136D9**.